



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEGER – 28/06/2024

Às 15h30min. (quinze e trinta hora) do dia 28 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, no paço municipal em Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, os representantes do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA GERAÇÃO E RENDA “CONDEGER”**, abaixo subscritos na lista de comparecimento, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: *Chamamento Público 01/2023 – desistência de empresa vencedora, remanejamento de área por escolha da vencedora, outorga de nova área devido a ordem de classificação, Chamamento 01/2023 – situação atual, desafetações e perspectiva de assinatura de escrituras, Chamamento Público 01/2021 – atualização de informações e obras de implantação, retrocessão de área, Edital de Seleção de Empresas 01/2024 – informações gerais, prazos e perspectivas.* Certidão expedida pelo CONDEGER de afastamento de atividades do Presidente nato. Fazendo o uso da palavra o Secretário Executivo do conselho, declarou aberta a reunião, saudando a todos e abordando a primeira pauta: *“A empresa Agroquímica Nutrição e Tecnologia, participante do Chamamento Público 01/2023 do Proindes, protocolou (correspondência eletrônica) solicitação em 19/02/2024 versando sobre a devolução de área II localizada no Distrito Industrial II que fora homologado à empresa vencedora. Com a devolução da referida área, a empresa Oaskem Química, que fora classificada em seguida manifestou através do Processo 1637/2024, o interesse na área devolvida pela empresa Agriquímica, devendo ser homologado a referida área pelo direito de escolha do classificado em segundo lugar. No mesmo pedido a empresa Oaskem Química renuncia o direito à área IV do mesmo chamamento público 01/2023, área esta que fora homologada à empresa devido a classificação no chamamento. **Portanto o Condeger nesta ata reconhece o direito de escolha da empresa Oasken Química e homologa a doação da área II do chamamento público 01/2023** para a referida empresa e com a renúncia da área IV antes homologada deverá ser convocada a empresa classificada posteriormente para manifestação do interesse na doação da área IV.”* Ao analisarmos a classificação do chamamento público 01/2023, especificamente as empresas que concorreram as áreas 03, 04 e 05 verificamos um empate na próxima colocação, sendo a empresa FJP Equipamentos e Engenharia e empresa Lairson Muniz Mota, retificando a decisão antes proferida em Abril/2024 que homologou diretamente área a empresa FJP, não considerando o empate de pontuação. Fazendo o uso da palavra, o Secretário Executivo informou a todos os presentes e os representantes das duas empresas que de acordo com o edital, será realizado sorteio na presente sessão para nova homologação da área 04. O Secretário solicitou ao membro Samuel de Carvalho que conduza o sorteio, sendo definido a forma e validado pelas empresas. Procedeu-se portanto o sorteio **sendo a vencedora a empresa FJP Equipamentos e Engenharia**, sendo então ratificada a homologação da doação da área 04, já executada anteriormente, sendo

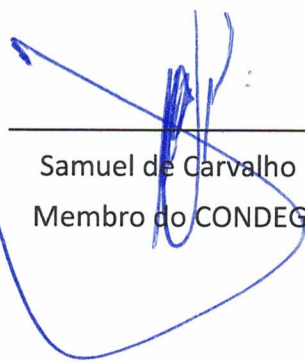


desnecessária nova homologação. Após a realização dos procedimentos, fica definidas as empresas por área para envio ao cartório de notas para lavraturas de escrituras de doação, sendo: **AREA 01 – Matricula 12695** - 1º colocado: **ROBERTA POMPOLO JEREP** – CNPJ 26.873.295/0001-02 - **AREA 02 – Matricula 17415** - 1º colocado: **ESCUDEIRO UNIFORMES** – CNPJ 27.691.684/0001-71 - **AREA 03 – Matricula 17416** - 1º colocado: **B DE OLIVEIRA MONT. INDUSTRIAIS** – CNPJ – 35.657.752/0001-04 - **AREA 04 – Matricula 17417** - 1º colocado: **FJP MONTAGEM** – CNPJ 16.844.100/0001-34 - **AREA 05 – Matricula 17418** - 1º colocado: **BELLAMED** – CNPJ 31.498.120/0001-94. O Secretário Executivo informa a expedição de matrículas individualizadas no CRI de Serrana das áreas doadas no chamamento público 01/2023 e a próxima etapa será realizada a lavratura das escrituras públicas de doação e assim encerrado o referido chamamento público. Continuando com o uso da palavra o Secretário informa que no dia 18 de junho de 2024 a empresa Alcântara Elétrica ingressou com recurso frente a decisão de retrocessão da área do chamamento 1/2021 do PROINDES definida pelo CONDEGER, sendo que o recurso está sendo analisado pela Assessoria de Negócios Jurídicos e quando for emitido um parecer será levado a conhecimento de todos. Passando para próxima pauta o Secretário informou que após análise de recurso administrativo, a Seleção de Empresas 01/2024 foi encerrada com a homologação de áreas para as duas empresas vencedoras. O Secretário informa que a homologação final do TCRA junto a CETESB e que na próxima semana será enviado ao CRI de Serrana para expedição das duas matrículas individualizadas e assim proceder as escrituras das áreas junto ao Cartório de Notas. O Secretário Executivo informa a todos que no dia 27/03/2024 expediu certidão à pedido do Gabinete do Prefeito, anexo, relatando o afastamento do presidente nato em decorrência da legislação eleitoral, e que a partir daquela data o mesmo secretário ficou incumbido junto com a mesa diretora da condução dos trabalhos. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está devidamente assinada em anexo pelos membros do conselho e na mesma pela mesa diretora.

Serrana, 28 de junho de 2024



Guilherme Montanari
Secretário Executivo



Samuel de Carvalho
Membro do CONDEGER



Serrana, 27 de março de 2024

Solicitação Gabinete do Prefeito

Solicito através deste, a expedição de certidão ou declaração deste CONDEGER versando sobre o afastamento de minhas funções como presidente nato deste conselho, atendendo o prazo legal das eleições municipais de 2024.

Atenciosamente,

Leonardo Caressato Capiteli

Presidente Nato

CONDEGER



Serrana, 27 de março de 2024

Ofício CONDEGER nº 004/2024

Em atendimento ao disposto na solicitação do Gabinete Municipal, venho por meio deste informar que o Prefeito Municipal, que é presidente nato deste CONDEGER – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, não delibera assuntos pertinentes ao desenvolvimento econômico, sendo sua figura meramente simbólica, informo ainda que a partir desta data a condução dos trabalhos no conselho será realizado integralmente por este secretário executivo em consonância com os demais conselheiros.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Montanari
Secretário Executivo
Representante do CONDEGER



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência
(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Conselhos Municipais	GOVERNADOR/VICE	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	SENADOR	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	DEPUTADO FEDERAL	_____	TSE – Processo nº 1530-22.2014.6.26.0000. Cargo deputado federal. Conselho Participativo Municipal. Reconsideração. Afastamento de fato. De desincompatibilizado até três meses antes do prélio eleitoral. (Decisão monocrática de 04.11.2014)	3 meses
			TRE/RS – Processo nº 0600634-84.2022.6.21.0000. Cargo deputado federal. Membro de conselho municipal. Cargo equiparado a servidor público. Inelegibilidade, art. 1º, Inc. II, "L", da lei complementar n. 64/90. Prazo 3 meses. (Acórdão de 06.09.2022)	
			TSE – Processo nº 0600541-03.2022.6.11.0000. Cargo deputado estadual. Conselho municipal. Membro titular. Membro titular de conselho municipal, cuja atribuição não seja meramente consultiva, mas imbricada à execução de políticas públicas, notadamente aquelas que impactam o cotidiano da comunidade local, fica sujeito à regra do art. 1º, II, I, da Lei Complementar n. 64/90, devendo se desincompatibilizar, a fim de concorrer a cargo eletivo. Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral. (Acórdão de 30.09.2022)	
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TRE/MT – Processo nº 0600541-03.2022.6.11.0000. Cargo deputado estadual. Conselho Municipal. A função de membro de conselho municipal não se encontra diretamente arrastada dentre aquelas das quais a Lei Complementar nº 64/90 exige desincompatibilização. A jurisprudência, no entanto, tem reconhecido sua equivalência com as funções exercidas por servidor público, exigindo, com isso, desincompatibilização dentro do prazo de três meses que antecedem ao pleito, nos termos do art. 1º, Inc. II, al. I, da LC nº 64/90. (Acórdão de 30.08.2022)	3 meses
			TRE/MG – Processo nº 0600579-97.2018.6.13.0000. Cargo deputado estadual. Conforme já assentado na Jurisprudência desta Especializada, os membros de conselhos municipais, para fins de desincompatibilização, assemelham-se a servidores públicos no sentido genérico do termo, devendo o afastamento acontecer no prazo de 03 meses anterior ao pleito, nos termos do art. 1º, II, L, c/c V e VI, todos da referida lei complementar. (Acórdão de 30.08.2018)	
	PREFEITO/VICE	_____	TSE – Processo nº 286-41.2016.6.13.0197. Cargo prefeito. Membro de Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Equiparação a servidor público. Prazo 3 meses. (Acórdão de 29.06.2017)	3 meses
			TRE/MT – Processo nº 122-52.2016.11.0029. Cargo vice-prefeito. Membro do Conselho Municipal de Assistência Social. Prazo 3 meses. (Acórdão de 12.07.2016)	
	VEREADOR	_____	TSE – Processo nº 201-32.2016.6.05.0115. Cargo vereador. Membro do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. (Acórdão de 16.05.2017)	3 meses
			TRE/SP – Processo nº 0600336-31.2020.6.26.0192. Cargo vereador. Presidente do Conselho Municipal da Cidade e de Urbanismo e Meio Ambiente. Prazo 3 meses (Acórdão de 25.03.2021)	





Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - atendimento@serrana.sp.gov.br - 16 - 3489-2800

Reunião do CONDEGER (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda.

Serrana, 28/06/2024.

Lista de Presença:

Nº	Nome	Tel	Empresa:
01	Ronaldo Domizete de Silva	99219 3201	SECRETARIA DA SAÚDE
02	Memuel Missiroli Oliveira	94624 1210	ACI SERRANA
03	Edson Gonçalves de Souza	992070408	X.M. SERRANA
04	Georgina Nogueira	981440234	Clle PM Serrana
05	JANESON M. N. NETA	99323 7122	
06	Fausto César Neto	16/996 37028	
07	Samuel de Carvalho	16/996251053	
08	Roberto Monteiro de Souza	16 98222.1515	
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			